COMEC

RUBRICA
FL. 135
ASS. JURÍDICA / COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **CORREDOR MARECHAL FLORIANO (REQUALIFICAÇÃO DA AV. MARECHAL FLORIANO E AV. DAS AMÉRICAS – DA DIVISA MUNICIPAL / AEROPORTO)**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2010 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e o consórcio **UNIDEC-ENGEFOTO**.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307.[redacted]-87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447.840.589-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o consórcio **UNIDEC-ENGEFOTO**, com sede à Travessa Gênova, nº 69, Atuba, na cidade de Colombo, inscrito no CNPJ sob nº 13.597.288/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Márcio Roberto Fernandes, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 113.[redacted]-91, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, vem por esta e na melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital da Concorrência Pública nº 02/2010 – COMEC**, regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, de 15 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ao contido no protocolo 11.291.329-7, estabelecer o que se contêm nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, de valor e prorrogação do prazo de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R$ 85.471,40 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, para fins de execução dos serviços extraordinários, constantes da planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente.

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

COMEC

RÚBRICA
FL. 130
ASS. JURÍDICA / COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação do prazo de execução será de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da publicação do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Ao prazo de vigência do contrato será acrescido o período de **45 (quarenta e cinco dias) dias**.

CLÁUSULA QUINTA – Neste ato, a contratada, face ao acréscimo contratual, complementa a garantia ofertada no valor de **R$ 4.273,57 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)**, através do termo aditivo nº 833839 (prorrogação do vencimento e alteração do valor da carta de fiança nº 779888).

E por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADO

p/ Ana Paula Côrtes Taborda
MÁRCIO ROBERTO FERNANDES
Consórcio UNIDEC-ENGEFOTO

TESTEMUNHAS

RG 4.925.344-3

RG
Angela Chieregato Zanon
Diretora Administrativo Financeira

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br